



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 428 , de 05 de novembro de 2009.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.043045/2009, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 201, de 06 de novembro de 2002, que aprova os modelos 2254FLC/1, 2254FLC/2 e 2254FLC/3 de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 003, de 16 de janeiro de 2006, que inclui na Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002 os modelos 2254FLC/4 e 2254FLC/5 de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Incluir os modelos 2254FLC/6 E 2254FLC/7, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002, conforme as características constantes da tabela abaixo:



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail:dimas@inmetro.gov.br

Página 1/2



TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Comprimento do trilho (Seção de pesagem) (mm)
2254FLC/6	III	350	0,1	350	2	300 até 800
2254FLC/7		400	0,1	400	2	300 até 800

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

